PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei nº. 619, de 17 de Junho de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar na importância de R$ 37.821,36 (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais, trinta e seis centavos), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 868,46

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad.
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 22.112,90

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 005 – Atividades de Esporte e Cultura
13.392.0013.2027– Manutenção das Atividades Culturais.
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 3.500,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 006 – Atividades da Secretaria de Educação.
12.361.0012.2026 – Manutenção das Atividades da Semec - RP.
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 11.340,00

TOTAL **R$ 37.821,36**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 37.821,36 (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais, trinta e seis centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações

orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad.
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa física.....R$ 19.315,96

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad.
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios anteriores.....R$ 3.092,25

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0005.2006 – Principal da divida contratual resgatada
4.6.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios anteriores.....R$ 573,15

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 005 – Atividades de Esporte e Cultura
13.392.0013.2027– Manutenção das Atividades Culturais.
3.3.90.41.00.00- Contribuições.....R$ 3.500,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades Do Ensino Fundamental.
12.361.0021.2082- Aquisição de Ônibus escolares.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 11.340,00

TOTAL **R$. 37.821,36**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 17 de Junho de 2008

Reginaldo Ruttmann
Prefeito Municipal